

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ -

extinta a referida escola atraves da Lei Nº 07/81

LEI Nº 38/70

EMENTA: CRIA UMA UNIDADE ESCOLARD NA LOCALIDADE DE FAZENDA SANTA INÊS, NÊSTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Céu Agul, Estado do Paraná de creta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte bei.

- Artº 1º Fica Criada uma Unidade Escolar a ser denominada ESCOLA ISOL.

 DA SANTA INÊS, na localidade de Fazenda Santa Inês nêste .

 Município.-
- Artº 2º As despesas decorrente com a execução da presente Lei corre-3 rão à conta de verbas consignadas no Orçamento vigente do Município.
- Artº 3º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Poder Público Federal e Estadual para a execução da presente Lei.
- Artº 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as diposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 7 de Ma rço de 1.970.-

Prefeito Municipal

NELSON JOSE BARBIERI

Secretário